DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ARAMINA – CNPJ: 45.323.474/0001-02**. NOTIFICADA:** F T SERVICE – ADMINISTRATIVO TECNOLÓGICO LTDA – EPP - CNPJ: 28.929.901/0001-81, por meio de seu representante legal **FÁBIO APARECIDO DE SOUZA SUZUKI, RG: ***.140.938-*, CPF: ***130618****. O MUNICÍPIO DE ARAMINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.323.474/0001-02, com sede na Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795, Centro, por seu Procurador Jurídico, vem, por meio desta, NOTIFICÁ-LOS do que se segue. 01 - Chegou ao conhecimento da Administração Municipal, por meio de e-mail enviado por V.Sas. em 10/06/2026, comunicado de paralisação das atividades objeto do contrato supra mencionado, e, por apuração interna, foi inicialmente constatado o inadimplemento do pagamento dos salários da competência de maio de 2026 aos funcionários alocados para a execução do citado ajuste. Tal fato constitui grave violação das obrigações contratuais e legais, sujeitando a empresa às sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021. Diante disso, fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta, comprovar o integral pagamento dos salários em atraso, sob pena de serem consideradas definitivas as seguintes medidas administrativas já em curso: a) Acionamento da garantia contratual para cobertura dos débitos trabalhistas e demais encargos; b) Abertura de processo administrativo para rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada, com a consequente aplicação das sanções cabíveis, incluindo multa e eventual declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Aramina, 19.06.2026. HELVIO CAGLIARI – OAB/SP: 171.349 – Procurador Jurídico da Fazenda Pública do Município de Aramina – SP. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE – Prefeito.

.....